

VIA PROCESSO



**TERMO DE RESCISÃO DE
CONTRATO Nº 236/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E
A EMPRESA CONSTRUTORA
CENTRO MINAS
EMPREENDEMENTOS EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF 063.467.426-98 e Secretário Municipal de Educação, Sr. **ERMELINDO MARTINS CAETANO**, portador do CPF nº 696.169.306-72, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA CENTRO MINAS EMPREENDEMENTOS EIRELI**, com sede na Av. José Faria da Rocha, 5959, Eldorado - Contagem/MG - CEP nº 32.310-210, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.200.103/0001-44, Banco: C.E.F Agência: 1068 OP: 003 C/C 840-9, Tel: (31) 2564-7332- E-mail: centrominas@yahoo.com.br, neste ato representada pela Sra. **ANA PAULA ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 096.528.816-19, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo Tomada de Preço nº004/2019, resolvem rescindir o referido Contrato 236/2019, ampliação de salas de aula, construção e ou reforma de quadras poliesportivas, com fundamento na Cláusula Decima Primeira art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas de engenharia para ampliação de salas de aula, construção e ou reforma de quadras poliesportivas, cobertura, reforma e manutenção nas quadras poliesportivas e construção de 01(uma) rampa de acesso em diversas Escolas Municipais.

CONTRATO REFERENTE AO LOTE 01

AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL SINHÁ TEIXEIRA DA COSTA, localizada na Rua Augusto Gonçalves, 290 - Bairro São Geraldo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a

[Handwritten signatures and initials]



qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACORDO

Os projetos elaborados pela Contratada para a efetuação das obras ficam vedados os aproveitamentos dos mesmos pela Administração Pública para a conclusão do objeto em questão.

Conclusão: segue o termo de rescisão contratual de fora amigável entre as partes para o objeto da cláusula primeira do Contrato nº 236/2019.

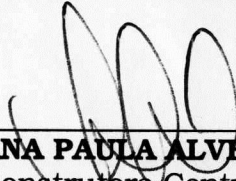
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Termo de Rescisão.

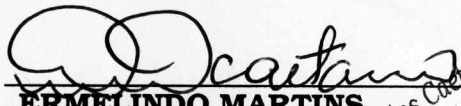
E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente termo de rescisão em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.


Bruno Marcio Moreira Almeida
Prefeitura Municipal Santa Luzia
Secretário de Obras
Mat. 32.163 - Oficial

**BRUNO MARCIO MOREIRA
ALMEIDA**
Secretário Municipal de Obras


ANA PAULA ALVES DA SILVA
Construtora Centro Minas
Empreendimentos EIRELI

Santa Luzia 14 de janeiro de 2020.


**ERMELINDO MARTINS
CAETANO**
Secretário Municipal de Educação
Mat. 32161

Testemunhas

Nome _____
CPF _____
RG _____

Nome _____
CPF _____
RG _____